



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ ESTADO DA BAHIA
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (**75) 3254-1394
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, respaldadas no art. 37, II da Constituição Federal, Arts. 23 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, conforme determinações previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O referido Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da CONSULTEC – Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda., conforme Contrato nº610/2013, publicado em 25 DE JUNHO DE 2013 no Diário Oficial dos Municípios com a supervisão da Comissão do Concurso instituída pela PORTARIA nº 41/2013, publicada no Suplemento nº284, de 16 de junho de 2013 do Diário Oficial do Município, obedecendo às normas do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura, em Jornal de grande circulação, e no site www.consultec.com.br e a íntegra, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de IPIRÁ e no site

1.1.1 O Processo Seletivo será realizado em todas as suas etapas, preferencialmente, no Município de IPIRÁ, na forma a seguir estabelecida:

1.1.2 Prova de Conhecimentos para todas as Funções, que terá caráter eliminatório e classificatório;

1.1.3 Prova de Títulos para as Funções de Professor e de Profissionais da Área de Saúde, de caráter Classificatório.

2. DAS FUNÇÕES

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de Vagas, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de IPIRÁ, criados pelas Leis: Lei nº563 de 24 de maio de 2013 estabelecidos no QUADRO DE VAGAS constante do item 2.2. deste Edital, bem como das vagas que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade da referida Seleção.

1.2.1 Integram o Quadro de Vagas por este item estabelecido, as Funções para os quais será realizado o Processo Seletivo, os respectivos códigos para inscrição, números de vagas, número de vagas reservadas para portadores de deficiência, carga horária semanal, escolaridade mínima, pré-requisitos e vencimento base inicial.

1.2.2 Os Conteúdos Programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e as Atribuições das Funções no Anexo II.

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Pré-requisitos e Escolaridade Mínima Nível Fundamental Incompleto						
Código para Inscrição	Localidade	Função	Vaga	Vagas Deficientes	Carga Horária	Salário R\$
101	Distrito do Bonfim	Merendeira	01	0	180 Horas	R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
102	Distrito do Bonfim	Serviços Gerais	01	0		
103	Povoado Caixa D'água	Porteiro	01	0		
104	Povoado. Coração de Maria	Merendeira	01	0		
105	Povoado. João Velho	Merendeira	01	0		
106	Povoado. Nova Brasília	Serviços Gerais	02	0		
107	Fazenda. Água Branca	Serviços Gerais	01	0		
108	Fazenda. Lagoa das Pedras	Merendeira	01	0		
109	Fazenda. Vieira	Serviços Gerais	01	0		
110	Povoado. Pau Ferro	Porteiro	01	0		
111	Povoado. Umburanas	Merendeira	01	0		

1.3 QUADRO DE VAGAS

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Pré-requisitos e Escolaridade Mínima Nível Fundamental Completo						
Código para Inscrição	Localidade	Função	Vaga	Vaga Deficiente	Carga Horária	Salário R\$
201	SEDE	Motorista	12	0	40 horas	R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO E PEDAGOGIA						
Pré Requisito e Escolaridade Mínima: Formação em Magistério, Pedagogia ou Ensino Normal Superior						
Código para Inscrição	Localidade	Função	Vaga	Vaga Deficiente	Carga Horária	Salário R\$
301	Fazenda. Agaú	Professor	02	0	180 Horas	RS783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
302	Fazenda Jurema		01	0	90 Horas	
303	Fazenda Ilha		01	0	90 Horas	
304	Povoado Tamanduá		01	0	90 Horas	
305	Assentamento. Dom Matias		01	0	90 Horas	
306	Fazenda Serra Grande		01	0	90 Horas	
307	Fazenda. Lagoa das Pedras		01	0	90 Horas	

FUNÇÕES de Nível Médio / TÉCNICO							
Código para Inscrição	Local/Programa	Função	Vaga	Vaga Deficiente	Pré Requisito e Escolaridade Mínima	Carga Horária	Salário R\$
401	PSF C.de Maria,São Roque,Malhador, Nova Brasília CEO	Auxiliar de Consultório Dentário	05	0	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	40 Horas	R\$ 678,00
402	Hospital	Técnico em Radiologia	02	0	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Curso de Habilitação na Área	24 Horas	R\$ 1.356,00 Mais 40% Insalubridade
403	Hospital	Auxiliar /Técnico de Enfermagem	19	01	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Curso de Habilitação na Área	40 Horas	R\$ 678,00 Mais 20% Insalubridade
404	PSF	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	12	01	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso de Habilitação na Área	40 Horas	R\$ 678,00 Mais 20% Insalubridade
405	Laboratório do Centro Médico	Técnico de Laboratório	01	0	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso de Habilitação na Área	40 Horas	R\$ 678,00 mais 20% Insalubridade

FUNÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE							
Código para Inscrição	Local/Programa	Função	Vaga	Vaga Deficiente	Pré Requisito e Escolaridade Mínima	Carga Horária	Salário R\$
501	Hospital	Enfermeiro	10	0	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional	20 Horas	R\$ 1.400,00
502	Hospital	Fisioterapeuta	02	0	Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Profissional	20 Horas	R\$ 1,400,00
503	PSF	Enfermeiro	05	0	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional	40 Horas	R\$ 2,800,00
504	PSF	Odontólogo	08	0	Graduação em Odontologia e Registro no Conselho Profissional	40 Horas	R\$ 2,800,00
505	Farmácia Popular	Farmacêutico	02	0	Graduação em Farmácia e/ou Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica/ Análise Clínica com inscrição no conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia.	20 Horas	R\$ 1,400,00
506	CEO	Odontólogo	04	0	Graduação em Odontologia e Registro no Conselho Profissional- ENDODONTIA, CIRURGIÃO BUCO MAXILO, CERTIDO DA ESPECIALIDADE	40 Horas	R\$ 2,800,00
507	CAPS	Enfermeiro	01	0	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional	40 Horas	R\$ 2,800,00
508	Secretaria de Saúde	Educador Físico	01	0	Registro no Conselho Regional de Educação Física, área de atuação Bacharelado ou Plena.	40 Horas	R\$ 2,800,00
509	Secretaria de Saúde	Assistente Social	01	0	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional	40 Horas	R\$ 2,800,00
510	Secretaria de Saúde	Nutricionista	01	0	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho Profissional	40 Horas	R\$ 2,800,00
511	Secretaria de Saúde	Fonoaudiólogo	01	0	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	40 Horas	R\$ 2,800,00
512	Laboratório do Centro Médico	Bioquímico	01	0	Graduação em Farmácia e/ou Graduação em Farmácia Bioquímica/ Análise Clínica e inscrição no conselho Regional da Classe	40 Horas	R\$ 2,800,00
513	Vigilância Sanitária	Farmacêutico	01	0	Graduação em Farmácia e/ou Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica/ Análise Clínica e inscrição no conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia.	20 Horas	R\$1,400,00

2.3. Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições da Função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5%(cinco) das vagas para os Funções postos em Concurso. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados na imprensa e nos sites www.consultec.com.br e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

a) As inscrições serão realizadas no período de 16/08 a 27/08 de agosto de 2013, durante 24 horas, unicamente pelo endereço eletrônico: www.consultec.com.br, devendo o candidato:

b) Acessar o endereço eletrônico www.consultec.com.br e seguir todas as orientações ali contidas;

c) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

d) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, cujo cedente é a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ;

e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio, exclusivamente, do boleto bancário emitido pelo sistema, em qualquer Agência Bancária;

f) Aguardar o recebimento, por e-mail, da confirmação do recebimento do Requerimento da Inscrição;

g) Conferir no site, seção Acompanhamento, 48 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

3.3 Concluído o prazo de Inscrição, no último dia, o Candidato deve, OBRIGATORIAMENTE, efetivar o Pagamento do Boleto Bancário em até 24 horas, sob pena de não ter sua inscrição efetivada.

3.4 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá registrar o número da sua Cédula de Identidade com a qual terá acesso à sala de Provas.

3.5 Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.5.1 No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização da Prova, não serão aceitas fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas.

3.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de habilitação (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;

3.5.3 O valor da taxa de inscrição será de:

a) R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Nível Fundamental Completo;

b) R\$ 40,00 (quarenta reais) para os Cargos de Nível Médio e Nível Técnico;

c) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o Cargo de Professor;

d) R\$ 70,00 (setenta reais) para Profissionais da Área de Saúde, devendo ser pago com o boleto bancário até o dia 26/08, impresso do site, o primeiro dia útil após o envio do Requerimento de Inscrição via internet, sob pena de invalidação da inscrição, caso não seja cumprido o prazo mencionado no referido boleto;

3.5.4 A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa da inscrição.

3.5.5 Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.5.6 O candidato só poderá concorrer a uma das vagas de uma única Função neste Processo Seletivo. No caso de inscrições preenchidas e com pagamentos para mais de uma Função, será considerada como válida a última inscrição e não haverá devolução da Taxa Paga.

3.5.7 Não será permitida mudança de Função depois de encaminhado o Requerimento de Inscrição Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição;

3.5.8 Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição, a não ser que o Processo Seletivo não se realize.

3.5.9 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, o código da inscrição para a qual está concorrendo, observando o Quadro de Vagas constante no item 2.2.

3.5.10 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ e a CONSULTEC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.12 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.

3.5.13 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não validação da inscrição.

3.5.14 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.5.15 A CONSULTEC publicará no seu site as inscrições indeferidas, devendo, o candidato interessado, comprovar a regularidade da sua inscrição, 24 horas após a publicação, conforme procedimentos divulgados em comunicado no momento da publicação da lista de inscrições indeferidas.

3.5.16 A CONSULTEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido no Requerimento de Inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da CONSULTEC, www.consultec.com.br será fonte permanente de comunicação de Avisos e Edital, além das publicações em jornal local.

4 INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.

4.1.A Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.2 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local da prova e a nota exigida para todos os demais candidatos.;

4.3 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la no Requerimento de Inscrição, via Internet, e indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da Prova, encaminhando, via fax nº (71) 3271.9007, à CONSULTEC/Processo Seletivo PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ o Laudo Médico, contendo as seguintes informações Processo Seletivo PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, nome do Requerente, nº de inscrição e informar de forma objetiva a situação e/ou necessidade do candidato. Se o candidato necessitar de atendimento especial para a realização da Prova, informar qual, acompanhado do Laudo Médico, conforme orientações a seguir:

4.3.1 Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, opção da Função. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.3.2 O candidato portador de deficiência de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada acima, deverá encaminhar, junto com o seu Requerimento de Inscrição, formulário específico, disponibilizado no site da CONSULTEC, com justificativa baseada em parecer emitido por especialista da área sobre a sua deficiência.

4.3.2.1 Aos deficientes visuais que solicitarem, será oferecida prova no sistema Braille e sua resposta a prova deverá ser transmitida também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se do Soroban.

4.3.2.2 Aos deficientes visuais amblíopes será oferecida prova ampliada, desde que solicitada.

4.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados nos itens citados serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

ATENÇÃO:

Todas as solicitações de atendimento diferenciado deverão ser realizadas no momento da inscrição, conforme disponibilizado no site www.consultec.com.br

4.5 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução acima não poderá impetrar Recurso em favor de sua condição.

4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condições especiais para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.7 Em todos os casos, o atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão da Seleção.

4.8 A publicação dos Resultados Finais do Processo Seletivo será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação dos candidatos, por Função e por Localidade, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos por Função.

4.9 Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto neste Edital, para submeter-se aos exames médicos para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

4.10 Não caberá Recurso da decisão proferida pelo Serviço Médico responsável.

4.11 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de Laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.12 Será excluído da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição, via internet, não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.

4.13 Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem de classificação final, por Função.

4.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.15 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

5.1.1 O Processo Seletivo se constituirá de uma Prova de Conhecimentos para todos os inscritos, aplicada de acordo com a Função requerida, constando de questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas para resposta, contendo uma única resposta correta. Além da Prova de Conhecimentos, será aplicada uma Prova de Títulos para a Função de Professor e Profissionais da Área de Saúde.

5.2 QUADRO DE PROVAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS DE CONHECIMENTOS	Nº. DE QUESTÕES
Nível Fundamental Incompleto	Conhecimentos Gerais contendo questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Contemporâneos	20
Nível Fundamental Completo	Conhecimentos Gerais contendo questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Contemporâneos	20
	Conhecimentos Específicos	10
Nível Médio-Técnico/Área de Saúde	Conhecimentos Gerais contendo questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Contemporâneos	20
	Conhecimentos Específicos	20
Magistério ou Pedagogia	Conhecimentos Gerais contendo questões de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Conhecimentos Contemporâneos	20
	Conhecimentos Pedagógicos	20
Nível Superior /Área de Saúde	Conhecimentos Gerais contendo questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Contemporâneos	20
	Conhecimentos Específicos	20

5.3 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir 30% do rendimento mínimo, no conjunto de questões objetivas da Prova de Conhecimentos, de acordo com o especificado neste Edital;

5.4 A Prova de Conhecimentos será aplicada no dia 08 de setembro de 2013 (domingo), das 9:00h as 12h30min em locais oportunamente divulgados no Cartão de Convocação disponibilizado no site www.consultec.com.br

5.5 Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para o Processo Seletivo, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da Prova.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade original (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual NÃO REALIZARÁ a PROVA.

5.7 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato o uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, celulares, pagers, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a carteira escolar, sob sua responsabilidade.

5.8 A CONSULTTEC e a Prefeitura Municipal de Ipirá não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados.

5.9 Durante a aplicação da Prova os fiscais informarão o tempo de realização da mesma.

5.10 Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

5.11 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.

5.12 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.

5.13 Após resolver as questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.

5.14 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.15 Não haverá substituição da Folha de Respostas

5.16 O candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas e para saída da sala.

5.16.1 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas, a não devolução da mesma eliminará o Candidato da Seleção.

5.16.2 A Prova terá duração máxima de três (03h30min), sendo a permanência mínima em sala de uma hora e trinta (01h30min). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas duas horas e trinta minutos (02 e 30hmin.) do seu início.

5.17 Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados e o candidato não terá cesso ao mesmo após a saída da sala de Provas.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos, cuja pontuação total é de 40 (quarenta) pontos, é de caráter classificatório e a ela só serão submetidos os candidatos concorrentes as Funções de Professor e da Área de Saúde, não eliminados na Prova de Conhecimentos. Nesse caso, os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao escore global atingido pelo candidato na Prova de Conhecimentos para o cálculo da Nota Final.

6.2 Os Títulos deverão ser entregues no período de 17 a 27 de agosto de 2013, na Prefeitura Municipal de Ipirá, BA 082 km 086 – Estrada do Feijão, em fotocópias autenticadas e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, EDITAL n^o 001/2013, nome completo do candidato, número de inscrição, Função ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

6.2.1 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

6.3 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.

6.4 Não serão avaliados os Títulos entregues fora do Prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

6.5 Somente serão considerados os Títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados à Função ao qual o candidato está concorrendo.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Área de Magistério/Pedagogia			
Títulos/Experiências	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação não concluída (Bacharelado, Licenciatura e/ou Tecnológica)	01	2,0	2,0
Curso de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e/ou Tecnológica)	01	3,0	3,0
Curso de Atualização ou de Extensão com carga horária de 40 a 179 horas (formação continuada)	02	1,5	3,0
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 até 359 horas	02	1,5	3,0
Atividade docente comprovada na função ao qual está concorrendo	03	02 por ano completo	6,0
Experiência Profissional em Empresa, Associação e ou Movimentos Sociais, como Voluntário	2,0	3,5 por ano completo	7,0
Experiência como Instrutor em Cursos de Qualificação Profissional	5,0	1,0 ponto por ano completo	5,0
Desenvolvimento de Projetos e Programas Sociais	5,0	1,0	5,0
Realização de Palestras na área de Educação	3,0	2,0	6,0
Total			40

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS- Área de Saúde

Títulos/Experiências	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Aprovação em concurso anterior para a função que ora pleiteia.	02	3,0	6,0
Curso de Atualização e ou Capacitação, com duração mínima de 8 horas na área de formação exigida para a função.	02	2,0	4,0
Diploma/Certificado de curso de Pós Graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área de formação exigida para a função.	04	2,0	8,0
Diploma/Certificado Especialização na área de formação exigida para a função.	3,0	2,0	6,0

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS- Área de Saúde			
Títulos/Experiências	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência Profissional em Empresa, Associação e ou Movimentos Sociais, como Voluntário.	3,0	2,0 por ano completo	6,0
Exercício de atividade profissional de nível auxiliar/técnico e/ou superior na Prefeitura Municipal de Ipirá, em empregos/Funções na área a que concorre.	5,0	2,0 por ano completo	10
Total			40

6.6 Somente serão aceitos documentos de instituições ou órgãos específicos, se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos e à perfeita avaliação do título.

6.7 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela acima.

6.8 Só serão pontuados os títulos referentes à realização de cursos que comprovem Cursos concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

6.9 Para comprovação de Curso de Mestrado ou Doutorado será considerado o Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração de conclusão de curso, desde que expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.

6.10 Para comprovação de Curso de Especialização será considerado o Certificado ou Declaração de conclusão do referido Curso, acompanhados do Histórico Escolar respectivo, expedidos por Instituição reconhecida ou credenciada pelo MEC. Após 2002, deve ser comprovada a aprovação da Monografia ou do Trabalho de Conclusão do Curso.

6.11 Os Históricos devem conter, além das cargas horárias, as notas das disciplinas cursadas;

6.12 Não serão considerados os Títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, da mesma forma aqueles referentes às atividades curriculares.

6.13 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

6.14 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

6.15 Será desconsiderado o Título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

6.16 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

6.17 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

6.18 A prova da experiência profissional será feita, **em fotocópias autenticadas**, mediante a apresentação de:

a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.

b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.

c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando a função desempenhada e em que período.

d) Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- apresentar os dados de identificação do candidato;
- especificar a função e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- estar em papel timbrado;
- estar legíveis e não apresentar rasuras;
- estar datados e assinados;
- conter assinatura e função do responsável pela declaração/documento.

6.19 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados, salvo quando se tratar de experiência educacional vinculada à períodos letivos. Nesse caso, o documento deve informar a quantos períodos letivos se refere a atividade.

6.20 Para efeito de contagem de experiência profissional, poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de um ano.

6.21 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

6.22 Não serão aceitos contra cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência na Função ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

6.23 Os Títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados de acordo com a legislação educacional, no caso de cursos de Graduação e de Pós-Graduação.

6.24 Só serão considerados títulos referentes à participação em Simpósios, Congressos, Seminários, e congêneres nas condições previstas na Tabela de Avaliação de Títulos. Não será considerada participação em Simpósios, Congressos, Seminários, e congêneres se referente às atividades curriculares, como atividade de Diretório ou à participação do candidato enquanto estudante.

6.25 Os Títulos referentes a palestras realizadas têm que ter obrigatoriamente o nome do candidato expresso e devem ser apresentados de modo a permitir a completa identificação do evento.

6.26 Artigos publicados em jornais, ainda que em seções especializadas, dissertações de mestrado e teses de doutorado, bem como trabalhos publicados na Internet, não serão considerados como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

6.27 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

6.28 Encerrado o período de recepção de Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

6.29 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Prova de Conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, por meio de escaneamento das Folhas de Respostas.

7.2 Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis, com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta azul ou preta e cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.

- 7.3 Para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto.
- 7.4 Havendo anulação de questão, será atribuído ponto para todos os candidatos.
- 7.5 Para todos os candidatos serão apurados os escores brutos de cada Prova, totalizando a nota da – Prova de Conhecimentos.
- 7.6 Serão automaticamente, excluídos do Concurso os candidatos:
- 7.6.1 ausentes.
 - 7.6.2 que obtiverem zero em qualquer uma das Provas de Conhecimentos;
 - 7.6.3 que obtiverem pontuação inferior a 30% do total de pontos da Prova de Conhecimentos,
 - 7.6.4 que tenham sido eliminados do Concurso.
- 7.7 Serão submetidos à Prova de Títulos, os candidatos inscritos para a Função de Professor e de Profissionais da Área de Saúde, submetidos à Prova de Conhecimentos, e não eliminados, no percentual exigido neste Processo Seletivo.
- 7.8 Para os candidatos inscritos para a Função de Professor e Área de Saúde a apuração da Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, mais os pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 7.9 Para os demais candidatos, serão apurados os pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, que se constituirá em Nota Final.
- 7.10 O processamento da Nota da Prova de Conhecimentos será feito após a análise dos Recursos do Gabarito.
- 7.11 A Prova de Conhecimentos e a Prova Títulos classificam os candidatos as Funções de Professor e de Profissionais da Área de Saúde e a Prova de Conhecimentos habilitam os candidatos às demais Funções, desde que não tenham sido eliminados,
- 7.12 A Classificação dos candidatos será feita após a análise dos Recursos da Nota Final.
- 7.13 O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final, em lista específica por Função.
- 7.13 A Classificação, que se constituirá no Resultado Final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.
- 7.14 As listas com o Resultado Final do Concurso serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de IPIRÁ e no site www.consultec.com.br .
- 7.15 A Prefeitura Municipal de IPIRÁ se reserva o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital.

8 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Além dos critérios definidos no item 7.6 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso, o candidato que:

- a) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nesse Edital.
- d) ausentar-se do local de realização de provas sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do seu início.
- e) ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas.
- f) ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- h) não atingir o percentual de 30% estabelecido para a Prova de Conhecimentos.
- i) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital.
- j) comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo.
- k) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa da Seleção.
- l) estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
- m) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- n) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
- o) estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares.
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- q) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final entre dois ou mais candidatos habilitados, serão aplicados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

9.1.1 Para as Funções de Nível Fundamental Incompleto

- a) Maior acerto no conjunto das questões da Prova de Conhecimentos Gerais, na seguinte Ordem: questões de Língua Portuguesa, questões de Matemática e questões de Conhecimentos Contemporâneos
- b) Ter maior Idade, considerando-se dia, mês e ano.

9.1.2 Para a Função de Fundamental Completo

- a) Maior acerto na Prova de Conhecimentos Específicos.
- b) Maior acerto no conjunto das questões da Prova de Conhecimentos Gerais na seguinte Ordem: questões de Língua Portuguesa, questões de Matemática e questões de Conhecimentos Contemporâneos.
- c) Ter maior Idade, considerando-se dia, mês e ano.

9.1.3 Para as Funções de Nível Médio-Técnico/Área de Saúde

- a) Maior acerto na Prova de Conhecimentos Específicos.
- b) Maior acerto no conjunto das questões da Prova de Conhecimentos Gerais na seguinte ordem: questões de Língua Portuguesa e questões de Conhecimentos Contemporâneos.
- c) Ter maior Idade, considerando-se dia, mês e ano.

9.1.4 Para as Funções de Magistério

- a) Maior acerto na Prova de Conhecimentos Pedagógicos.
- b) Maior acerto no conjunto das questões da Prova de Conhecimentos Gerais na seguinte ordem: questões de Língua Portuguesa, questões de Matemática, questões de Ciências e questões Conhecimentos Contemporâneos.

c) Maior Idade, considerando-se dia, mês e ano.

9.1.5 Para as Funções de Nível Superior/ Área de Saúde

a) Maior acerto na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) Maior acerto no conjunto das questões da Prova de Conhecimentos Gerais na seguinte ordem ; questões de Língua Portuguesa ; questões de Conhecimentos Contemporâneos

c) Maior Idade, considerando-se dia, mês e ano.

9.2 Após a aplicação dos critérios estabelecidos no item 9, permanecendo candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os critérios estabelecidos pela Administração Pública Municipal, quando da convocação dos Candidatos, divulgados em Edital.

10 DOS RECURSOS

10.1. Caberá Recurso do Edital de Abertura da Inscrição, sobre o Gabarito da Prova de Conhecimentos, sobre a Prova de Títulos e sobre a Nota Final, todos dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, por petição fundamentada e entregues na Controladoria do Município/Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipirá, situada na Rua Dr. Antônio Calmon, s/n, IPIRÁ - Bahia, das 9h às 16h:30min, conforme Cronograma no Anexo I, após o que serão encaminhados a CONSULTEC para emissão de pareceres.

10.2 Não serão analisados os recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital.

10.3 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 01(uma) via original. Cada Recurso deverá ser apresentado, em folha separada, devidamente justificado, acompanhado da cópia do texto que o fundamenta, contendo, pelo menos, os seguintes dados:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ipirá/ Edital 01/2013
Candidato:
Função:
Nº. de Inscrição:
Nº. do Documento de Identidade:
Especificação do objeto do Recurso: Gabarito da Prova de Conhecimentos
Nº. da Questão
Nota Final .
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

10.4 Não será analisado o Recurso:

- Manuscrito;
- Sem assinatura do requerente;
- Sem os dados referidos acima;
- Que não apresente justificativa;
- Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- Encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
- Entregue fora de prazo.

10.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo (considerando o período de postagem conforme Cronograma).

10.6 Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos - que poderão estar retificados ou ratificados – processando-se o resultado da Prova de Conhecimentos.

10.6.1 O efeito da anulação de questão ou troca de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação da CONSULTEC, será estendido para todos os candidatos a ela submetida, independentemente de o candidato ter ou não ter interposto Recurso.

10.7 Acatado o Recurso, quanto ao gabarito, a questão impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.

10.8 Após a análise dos Recursos da Nota Final, quando poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, será processada a Classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os critérios de desempate e se fará a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

10.9 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que os mesmos serão desconsiderados quando da análise.

10.10 Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no site www.consultec.com.br. Os respectivos pareceres serão disponibilizados para ciência dos requerentes na Controladoria do Município/Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipirá, situada na Rua Dr. Antônio Calmon, s/n, Ipirá - Bahia no período constante do Cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

11 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

11.1 A investidura do candidato na Função está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b. Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- c. Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d. Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- e. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- f. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
- g. Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- h. Apresentar o Diploma de conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;
 - i. Estar regularmente inscritos nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
 - j. Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Serviço de Medicina Ocupacional sob a responsabilidade da Administração Municipal, comprovando estar o candidato apto físico e mental a assumir as atribuições da Função;
 - k. Apresentar atestado de Antecedentes Policiais e Criminais;
 - l. Apresentar cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se tiver);
 - m. Entregar duas fotos recentes 3x4.

11.2 Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo candidato até a data estabelecida no ato de convocação, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.

11.3 No ato da investidura na Função anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas anteriormente.

12. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1 O provimento das Funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes para cada Função, conforme a opção feita no ato da inscrição.

12.2. Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo e convocados para nomeação serão regidos pelas Leis nº. 06/92 – **Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipirá e Leis 97 e 98/2007** e suas alterações posteriores.

12.3 As convocações para nomeação serão feitas através de Editais afixados nos murais da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de IPIRÁ. O não atendimento da convocação no prazo legal de cinco dias faculta à Prefeitura Municipal de IPIRÁ convocar o candidato seguinte, excluindo do Processo Seletivo aquele que não atender à convocação e não protocolar em tempo hábil o requerimento de desistência temporária.

12.4. O candidato habilitado no Processo Seletivo, e convocado para a Posse, poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Administração, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data da posse. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos habilitados na Função.

12.5 Quando do ato da convocação dos candidatos habilitados que ainda tenham permanecido em posição de empate serão aplicados pela Administração Pública Municipal os seguintes critérios: 1- maior idade, 2- maior número de filhos.

12.6. O Ato de admissão do candidato aprovado e convocado está condicionado à realização prévia de exame médico Admissional, feito por serviço Médico sob a responsabilidade da Administração Municipal, e pela apresentação dos documentos comprobatórios das exigências contidas no presente Edital.

12.7. Deverão ser comprovados no ato da convocação os requisitos exigidos no ato da Inscrição e também as condições satisfatórias de saúde física e mental para o exercício da Função, as quais não poderão ser incompatíveis com as atribuições da Função, comprovadas por inspeção médica promovida por serviço médico sob a responsabilidade da Administração Municipal.

12.8. Somente será admitido o candidato aprovado que for julgado, na Inspeção Médica, apto física e mentalmente para o exercício da Função e apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos.

12.9. A avaliação médica e psicológica é de caráter eliminatório.

12.10. Os candidatos aprovados em concurso e convocados, serão contratados pelo regime Estatutário, conforme Lei Municipal 06/1992.

13 DA POSSE

13.1. A posse do candidato convocado ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, ficando sem efeito o ato de nomeação, se assim não ocorrer.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no site www.consultec.com.br.

14.2. Uma vez nomeado, o servidor será submetido a Estágio Probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual será avaliado na sua aptidão e capacidade profissional.

14.3A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.4 O candidato que recusar a nomeação, ou ainda deixar de entrar no exercício de sua função imediatamente após a nomeação, será considerado desistente.

14.5 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo.

14.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

14.7. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de IPIRÁ.

14.8. A homologação do Processo Seletivo se dará através de ato próprio do Prefeito do Município de IPIRÁ.

14.9. A CONSULTEC se reserva o direito de indeferir a Inscrição cujo Requerimento tenha sido preenchido incorretamente no campo da opção da Função, e publicará nos sites www.consultec.com.br a relação das inscrições deferidas, conforme Cronograma publicado no Anexo I, deste Edital.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Administração, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso e a Consultec, e mediante homologação do Prefeito.

IPIRÁ-BA, 09 AGOSTO DE 2013

Ademildo Sampaio Almeida

Prefeito do Município de Ipirá

Raimundo de Q. Moura Júnior

Secretário de Administração

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos de uso prático no cotidiano profissional (aviso, ofício, carta, memorando, folheto, propaganda, portaria) e textos informativos (de revistas, ou jornais); conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acento gráfico, crase, pontuação, concordância nominal e verbal; flexão de gênero e número –; flexão verbal (número e pessoa, tempo e modo); significação das palavras: sinônimos, antônimos.

MATEMÁTICA

Números; operações; sistemas de medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume; regra de três simples; porcentagem e juros simples; tratamento da informação: leitura e interpretação de gráficos e tabelas e probabilidade.

CONHECIMENTOS CONTEMPORÂNEOS

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas tais como: aspectos da vida econômica, social, política e cultural no Estado da Bahia e no Brasil referente à tecnologia, educação, segurança, meio ambiente e saúde e qualidade de vida. Ética: moral, princípios e valores; democracia e cidadania; ética no serviço. Tendências do mundo na atualidade.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Motorista)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos de uso prático no cotidiano profissional (aviso, placas de trânsito, sinalização, folheto, propaganda, portaria) e textos informativos (de revistas, ou jornais); conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acento gráfico, crase, pontuação, concordância nominal e verbal; flexão de gênero e número –; flexão verbal (número e pessoa, tempo e modo); significação das palavras: sinônimos, antônimos.

MATEMÁTICA

Números; operações; sistemas de medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume; regra de três simples; porcentagem e juros simples; tratamento da informação: leitura e interpretação de gráficos e tabelas e probabilidade.

CONHECIMENTOS CONTEMPORÂNEOS

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas tais como: aspectos da vida econômica, social, política e cultural no Estado da Bahia e no Brasil referente à tecnologia, educação, segurança, meio ambiente e saúde e qualidade de vida. Ética: moral, princípios e valores; democracia e cidadania; ética no serviço. Tendências do mundo na atualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva. Manutenção de veículos. Legislação de trânsito. Postura profissional do motorista. Responsabilidade civil e criminal do motorista. Noções de mecânica de autos. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Prevenção de acidentes e incêndios. Segurança do trabalho. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Linguagem verbal e não verbal. Funções sociais da linguagem. Variação linguística: variantes regionais, socioculturais e situacionais. Tipologia textual. Níveis de estrutura gramatical: fonológico, morfossintático e semântico. Relação leitura/escrita. Estrutura e organização textual: coesão e coerência. Fundamentos teóricos do processo de aquisição da leitura e da escrita: conceito de letramento; concepções de linguagem e alfabetização; formação do leitor/autor. Formação do usuário da língua.

MATEMÁTICA

Números naturais: comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos. Sistema de numeração decimal, operações fundamentais. Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas. Divisibilidade. Situações-problema envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números inteiros. Números racionais: operações, representações e Situações-problema envolvendo frações e números decimais. Sistema monetário brasileiro. Espaço e forma: figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades. Composição e decomposição de figuras planas e espaciais. Grandezas e medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro, área e volume. Porcentagem. A Aprendizagem significativa no ensino da Matemática. O papel do jogo na aprendizagem. Tratamento das Informações: leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos.

CIÊNCIAS

O sistema solar e o universo. Ciclo vital e os Elementos da natureza: ar, água, solo. Os seres vivos e a sua biodiversidade. Relações ecológicas. Homem e Meio. Conservação ambiental. Corpo Humano: sistemas, higiene e saúde. Temas transversais: ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural. Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde, saneamento e cidadania.

CONHECIMENTOS CONTEMPORÂNEOS

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas tais como: aspectos da vida econômica, social, política e cultural no Estado da Bahia e no Brasil referente à tecnologia, educação, segurança, meio ambiente e saúde e qualidade de vida. Ética: moral, princípios e valores; democracia e cidadania; ética no serviço. Tendências do mundo na atualidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA AS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA

A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise, acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica: os avanços da aprendizagem dos alunos e o desenvolvimento da UE enquanto comunidade de aprendizagem. Fundamentos teóricos do processo de aquisição da leitura e da escrita: conceitos de alfabetização e letramento; concepções de linguagem e alfabetização; formação de leitores/autores. A Arte Educação e o Currículo: um projeto político cultural nas diferentes áreas de ensino – uma concepção teórico-metodológica no Ensino Fundamental. Avaliações externas: o IDEB, a Prova Brasil, Provinha Brasil e PISA. Os instrumentos de avaliação: possibilidade de acompanhamento e de intervenção no desenvolvimento e na aprendizagem. Práticas e desafios no trabalho da coordenação pedagógica. A formação continuada dos profissionais da educação. Planejamento, planos de aula e instrumentos de avaliação. Tratamento da Informação: coleta, organização e análise de informações; leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino, formação e valorização do professor.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE/NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos literários (crônicas, contos, etc) e não literários (dissertativo-argumentativos, informativos, técnicos, de jornais, revistas ou livros contemporâneos); reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita, de textos de maior formalidade e textos de menor formalidade; conhecimento linguístico: acento gráfico, crase, pontuação – funcionalidade e valor expressivo; concordância nominal e verbal; regência; sintaxe de colocação - em textos de maior formalidade; discurso direto e indireto – implicações sintáticas e marcas gráficas; restauração de enunciados; elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas, conotação e denotação.

CONHECIMENTOS CONTEMPORÂNEOS

Tópicos relevantes e atuais em cultura, economia da cultura, política cultural, sociedade, meio ambiente, saúde e qualidade de vida, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS FUNÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE/NÍVEL MÉDIO -TÉCNICO

• AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Educação preventiva em saúde bucal em Programas de Saúde da Família. Patologias odontológicas que são problemas de saúde pública e meios de prevenção. Anatomia dentária. Desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos odontológicos. Registro odontológico e Organização da Agenda Clínica. Instrumentação de procedimentos clínicos odontológicos. Preparação de materiais dentários e instrumentais. Manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Prevenção em odontologia. Anatomia dentária. Processo de erupção dos dentes.

• AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Procedimentos relacionados com a satisfação do conforto, higiene, assepsia e segurança do paciente. Assistência ao paciente terminal. Procedimentos técnicos de auxílio à diagnose, exames, transporte e tratamento do paciente. Medicação: cálculo, vias, diluição e dosagens. Sinais vitais do paciente. Técnicas de curativos, bandagens, drenagem, tapotagem, oxigenoterapia, sondagens, ressuscitação cardiopulmonar. Esterilização: métodos físicos e químicos. Classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação. Controle e prevenção da infecção hospitalar. Lixo hospitalar. Relações Humanas com o Cliente e a Equipe Multidisciplinar. Cuidados de Enfermagem à Saúde do Cliente Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente. Vacinação: aplicação e cadeia de frios. Diluição e preparo de medicamentos. Administração de medicamento oral e parenteral Coleta de materiais para exames laboratoriais. Desinfecção e Esterilização de materiais. Aplicação de nebulização e oxigenoterapia. Banho de aspersão e no leito. Cuidados de Enfermagem ao Cliente no Pré e Pós-Operatório. Cuidados de Enfermagem à Gestante, à Puérpera, ao Recém-Nascido e à Criança. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Preparo do paciente no pós Morte. Cuidados de Enfermagem no Preparo dos Clientes para Consultas e Exames Complementares. Curativos. Sinais Vitais. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. Normas de segurança no trabalho. Ética no serviço público O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

• TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos do funcionamento dos equipamentos de Raio X convencional e contrastado. Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia (ossos do crânio). Fase. Coluna. Tórax. Membros inferiores e superiores. Órgãos do tórax e abdômen. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento (produção de Raio X, estrutura básica de aparelhagem fixa e portátil, câmara escura). Conhecimentos de técnicas de Raio X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Legislação concernente ao

operador de Raio X. Noções de Relações Humanas. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

• TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos: centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Limpeza de material. Unidades de medidas laboratoriais. Conceito básico sobre os agentes de teste: sangue, urina, Fezes, sucos e líquidos orgânicos. Procedimentos fundamentais para exame de sangue: hematologia: hemograma completo, VHS, contagem de plaquetas, contagem de reticulócitos, células "LE", tempo de coagulação, tempo de sangria, retração de coágulo, prova de resistência capilar. Bioquímica: dosagens de glicose, ureia, creatina, sódio e potássio, ácido úrico, colesterol, triglicérides, lipídeos totais, cloretos, transaminases, bilirrubinas total e frações, fosfatase alcalina, proteínas totais e frações, amílase, cálcio, colinesterase, ferro sérico; c) Imunologia: imunofluorescência direta e indireta, reações de precipitação, floculação, hemólise aglutinação e ELISA. Procedimentos fundamentais para exame de Urina. Exame Bioquímico. Sedimento urinário. Procedimentos fundamentais para exame de fezes: métodos empregados. Procedimentos fundamentais para exame de escarro. Procedimentos fundamentais para exame de outros líquidos: LCR, líquido sinovial e outros semelhantes. Procedimentos fundamentais para colorações: GRAM, ZIEHLNIELSEN, tinta da china. Biossegurança. Misturas: homogêneas e heterogêneas: propriedades gerais, conceitos de substâncias, misturas e métodos de separação. Soluções: conceito, tipos solubilidade das substâncias; formas de expressar a concentração de solução; diluição e análise volumétrica. Normas de segurança no laboratório. Técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados num laboratório. Conhecimentos básicos em recepção e coleta de material em laboratório. Esterilização, desinfecção e descontaminação de materiais. Noções básicas de saúde pública e administração no laboratório: recursos humanos, físicos, materiais e financeiros. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE/NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos literários (crônicas, contos, etc) e não literários (dissertativo-argumentativos, informativos, técnicos, de jornais, revistas ou livros contemporâneos); reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita, de textos de maior formalidade e textos de menor formalidade; conhecimento linguístico: acento gráfico, crase, pontuação – funcionalidade e valor expressivo; concordância nominal e verbal; regência; sintaxe de colocação - em textos de maior formalidade; discurso direto e indireto – implicações sintáticas e marcas gráficas; restauração de enunciados; elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas, conotação e denotação.

CONHECIMENTOS CONTEMPORÂNEOS

Tópicos relevantes e atuais em cultura, economia da cultura, política cultural, sociedade, meio ambiente, saúde e qualidade de vida, desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS FUNÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE/NÍVEL SUPERIOR

• ENFERMEIRO

Políticas Públicas de Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Enfermagem na atenção básica. Vigilância à saúde: sanitária, epidemiológica e ambiental. Controle Social e Saúde. Ética e legislação em enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Administração de serviços de enfermagem: teorias da administração, enfermagem na administração de recursos humanos e materiais, auditoria em enfermagem e acreditação hospitalar. Enfermagem no controle de doenças infecciosas e parasitárias prevalentes. Prontuário, registro e documentação em enfermagem. Processamento de artigos e superfície em serviços de saúde, métodos de desinfecção e esterilização. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Atuação do enfermeiro em centro cirúrgico, centro de material e esterilização. Enfermagem na saúde mental. Enfermagem na saúde do adulto e idoso em situações clínicas e cirúrgicas relativas ao sistema cardiovascular, renal, gastro-intestinal, respiratório, endócrino e neurológico. Enfermagem em situação de urgência e emergência. Enfermagem na saúde da mulher, do homem, da criança e do adolescente. Princípios e administração de medicamentos. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

• FISIOTERAPEUTA

Anatomofisiologia do sistema respiratório. Principais doenças pulmonares - avaliação e tratamento fisioterápico. Anatomia do aparelho cardiovascular. Principais afecções cardiovasculares, avaliação e tratamento. Anatomofisiologia dos sistemas nervoso central e periférico. Principais patologias neurológicas, avaliação e tratamento. Principais doenças neurológicas infantis, sua avaliação e tratamento fisioterápico. Desenvolvimento motor normal. Principais distúrbios músculo-esquelético da infância. Doenças do aparelho respiratório infantil. Tratamento fisioterápico. Anatomia do aparelho locomotor. Principais lesões traumato-ortopédicas e seu tratamento fisioterápico. Doenças do sistema conjuntivo. Pré e pós-operatório de cirurgia ortopédica. Alterações fisiológicas da gravidez. Fisioterapia no pré e pós-parto. Atividade física na terceira idade. Alterações do organismo com o envelhecimento. AVC – Tratamentos. Doenças Ósseas. Paraplegia. Órtese e Prótese. Eletroterapia. Ultra-Som. Utilização de laser. Hidroterapia. Programa de Atenção Básica à Saúde. Sistema Único de Saúde. Código de Ética Profissional. Deveres do Fisioterapeuta. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

• ODONTÓLOGO /CIRURGIÃO DENTISTA

Prevenção, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde bucal de forma multidisciplinar. Dentisteria: preparo da cavidade, material de proteção e restauração. Anestesia loco regional oral: tipos técnicas, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Seminologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico. Meios complementares de diagnósticos. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção: fluoroterapia e toxicologia. Pólipatia dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da pulpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpotomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria:

dentos decíduos, cronologia. Cirurgia buco-maxilo-facial: técnicas operatórias procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêuticas: definição, métodos, agentes medicamentosos. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

• FARMACÊUTICO

Organização de almoxarifado. Avaliação de área física e condições adequadas de armazenamento de medicamentos. Imunobiológicos. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Controle de psicotrópicos e entorpecentes. Papel da vigilância sanitária. Legislação que rege a atuação de fiscais da vigilância sanitária em estabelecimentos que trabalhem com medicamentos. Legislação farmacêutica, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizado de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. Farmácia popular e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo-minimização. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos; comissão de farmácia e terapêutica; guia farmacoterapêutico. Pesquisa clínica. Erros de medicação. Suporte nutricional. Resíduos hospitalares. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e pactos de Saúde.

• EDUCADOR FÍSICO

Conceito, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física na sociedade contemporânea: tendências e filosofias subjacentes. O homem e sua corporeidade; O homem e motricidade. A cultura corporal e sua expressão nos temas: Dança (ritmos e movimentos), Ginástica, Jogos e Esporte. Jogos cooperativos. A ludicidade e o jogo. A Educação Física como conhecimento para uma prática transformadora e de inclusão social. Atribuições básicas do agente do Programa Saúde da Família. O trabalho interdisciplinar. Doenças de Notificação Compulsória. O Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estatuto do Idoso. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

• ASSISTENTE SOCIAL

A construção histórica do Serviço Social no Brasil. Estado, Política e a compreensão de Classes e Movimentos Sociais. As Políticas Sociais – Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Previdência Social. Administração e Planejamento em Serviço Social. As instituições, espaços de poder, espaços profissionais e configuração do Serviço Social nas escolas. Associações e demais espaços sociais. Ética Profissional e as principais doutrinas da Ética, sua dimensão na vida social, e o atual Código de Ética do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social: fundamentos teórico-metodológicos para a realização da pesquisa social. A participação do Assistente Social em Programas de Saúde da Família. O papel do Serviço Social na Contemporaneidade. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

• NUTRICIONISTA

Planejamento e realização de diagnóstico da situação alimentar e nutricional da comunidade. Desenvolvimento de ações de controle social de forma interdisciplinar com os demais membros das equipes de PSF. Princípios básicos da nutrição. Glicídios. Gorduras e outros lipídios. Proteínas. Metabolismo hídrico e mineral. Vitaminas lipossolúveis. Vitaminas hidrossolúveis. Energia. Utilização de nutrientes: digestão, absorção e metabolismo. Estabelecimento de normas e padrões nutricionais. Planejamento alimentar familiar. Processo de orientação nutricional. A nutrição nos períodos críticos do ciclo vital. Crescimento e desenvolvimento. Nutrição na gestação e na lactação. Nutrição na primeira e segunda infância. Nutrição para crianças e adolescentes. Nutrição em geriatria. Desnutrição. Dietoterapia. Alimentação do paciente no hospital. Composição dos alimentos. Problemas dos deficientes físicos quanto à auto-alimentação. Dietoterapia nas doenças gastrointestinais. Rotinas dietoterápicas nas cirurgias e dietoterapia do queimado. Controle de peso. Diabetes mellitus. Aterosclerose. Enfermidade cardiovascular. Enfermidade cardiovascular. Enfermidade renal; nefrolitíase. Enfermidades hepáticas. Dietoterapia infantil. Erros inatos do metabolismo. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

• FONOAUDIÓLOGO

Diagnóstico e ações preventivas de deficiências de fonoaudiologia na comunidade. Conceito de Linguagem: (Diferentes Enfoques; Linguagem Humana Normal e Desenvolvimento de Linguagem), Evolução da Linguagem: (Aspectos Morfológico e Sintáticos; Evolução da Escrita; Aquisição e Desenvolvimento das Noções de Corpo/espaço/tempo), Anamnese: (Visão geral no Processo Diagnóstico; Estágio de Observação), Avaliação Fonoaudiológica: (Avaliação da Linguagem; Avaliação da Motricidade Oral; Avaliação da Voz; Estágio de Observação), Diagnóstico: (Manifestações Etiológicas; Síndromicas; Fisiológicas e dos Distúrbios da Comunicação Oral e Escrita), Terapia dos Distúrbios da Comunicação Oral e Escrita, Fonoaudiologia Preventiva. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

• BIOQUÍMICO

Coleta de amostras e outras variáveis pré-analíticas. Fundamentos da gestão da qualidade e controle de qualidade. Técnicas laboratoriais: conceitos básicos, princípios e aplicações. Técnicas ópticas. Eletroforese. Imunoquímica. Sistemas automatizados. Proteínas. Enzimas. Carboidratos. Lipídios, lipoproteínas e apolipoproteínas. Eletrólitos e gases sanguíneos. Hemoglobina, ferro e bilirrubina. Creatinina, uréia e ácido úrico. Hormônios. Provas de função e lesão renal. Provas de função e lesão hepática e do trato biliar. Provas de função pancreática. Fisiologia e distúrbios da água e eletrólitos. Equilíbrio ácido-base e distúrbios associados. Enzimologia clínica. Exames laboratoriais para a investigação do diabetes e da hipoglicemia. Marcadores cardíacos. Hormônios. Análises urinárias: Coleta e conservação das amostras; Análise físico-química. Exame microscópico da urina; correlação clínico-laboratorial. Fluidos biológicos: Análises bioquímicas e correlação clínico-laboratorial. Análise toxicológica de substâncias entorpecentes e outros tóxicos. Identificação do grau de pureza e homogeneidade de alimentos e produtos dietéticos. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

Anexo II

Descrição Sumária das Funções

Nível de Escolaridade	Função	Atribuições
Fundamental Incompleto	Merendeira	<ul style="list-style-type: none"> • Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, de preparo e distribuição de merenda escolar, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas. • Executar atividades de copa; receber, conferir e armazenar os gêneros alimentícios referentes à merenda escolar; • Executar o tratamento e descarte dos resíduos • de materiais provenientes do seu local de trabalho; • Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho
	Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade sob sua responsabilidade, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; • Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; • Reabastecer os banheiros com materiais de higiene pessoal; controlar o estoque e sugerir aquisição de materiais pertinentes de sua área de atuação; • Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho
	Porteiro	<ul style="list-style-type: none"> • Zelar pela guarda, conservação e segurança do seu local de trabalho; • Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando a sua movimentação nas dependências da Unidade sob sua responsabilidade, • Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua da Unidade sob sua responsabilidade; • Auxiliar no serviço de segurança interna da Unidade; • Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria; • Desempenhar outras atribuições pertinentes à função. • Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho
Fundamental Completo	Motorista	<ul style="list-style-type: none"> • Dirigir o veículo para atender as demandas da Prefeitura, sendo responsável por sua adequada conservação e manutenção, como pneus, nível de combustível, água e óleo; • Realizar serviços externos, quando solicitado; • Comunicar ao setor competente a necessidade de reparos do veículo sob sua responsabilidade, quando necessário; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Magistério, Pedagogia ou Ensino Normal Superior	Professor	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; • Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Exercer outras atribuições correlatas e afins.
Ensino Médio/Técnico	Técnico em Radiologia	<ul style="list-style-type: none"> • Operar aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. • Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. • Preparar clientes para exame e ou radioterapia. • Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. • Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. • Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. • Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. • Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua

		<ul style="list-style-type: none"> • conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. • Participar de programa de treinamento, quando convocado. • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar cuidados de enfermagem a pacientes sob supervisão direta do profissional enfermeiro; • Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; • Administrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico; • Fazer Curativos; • Controlar e prevenir a infecção hospitalar; • Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança.
	Técnico em Laboratório	<ul style="list-style-type: none"> • Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; • Preparar amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo; • Operar equipamentos analíticos e de suporte; • Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; • Administrar e organizar o local de trabalho; • Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; • Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.
	Auxiliar de Consultório Dentário	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; • Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; • Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; • Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; • Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; • Organizar a agenda clínica; • Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Nível de Escolaridade	Função	Atribuições
Ensino Superior/Área de Saúde	Enfermeiro (Hospital)	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Hospitalar; • Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; • Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; • participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; • Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; • Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; • Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
	Enfermeiro (CAPS)	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; • Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; • Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; • Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; • Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; • Executar outras atividades correlatas a Função. • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
	Enfermeiro (Secretária de Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Hospitalar; • Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; • Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; • Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; • Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; • Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades

		<p>de educação continuada da equipe;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
	Bioquímico	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinados às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; • Monitorar a produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas, imunológicas; • Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau de pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos dietéticos; • Orientar e executar a coleta de amostras de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico. • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
	Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações; • Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia; • Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais; • Prestar atendimento na recuperação pós operatória e/ou tratamentos com gesso. • Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. • Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. • Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município. • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
	Odontólogo	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; • Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; • Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; • Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; • Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; • Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. • Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; • realizar supervisão técnica do THD e ACD; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
	Educador Físico (Secretária de Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; • Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; • Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; • Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; • Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; • Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência com proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; • Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; • Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; • Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; • Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e

	<p>sua importância para a saúde da população;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Outras atividades inerentes à função. • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> • Participar das atividades de educação permanente; • Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; • Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); • Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes PSF; • Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes PSF; • Discutir e refletir permanentemente com as Equipes PSF a realidade social dos territórios desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; • Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; • Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipes PSF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; • Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes PSF e a comunidade; • Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes PSF uma rede de proteção social; • Desenvolver junto com profissionais das Equipes PSF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; • Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes PSF; • Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes PSF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; • No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia; • Outras atividades inerentes à função. • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Fonoaudiólogo (Secretária de Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; • Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; • Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; • Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; • Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; • Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Farmacêutico (Farmácia Popular)	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar nas questões relativas aos medicamentos, produtos para saúde, saneantes e cosméticos, na distribuidora e no cumprimento da legislação no estabelecimento; • Manter as atividades no estabelecimento dentro das normas preconizadas pela ANVISA E VISAs locais; • Treinamento de colaboradores na área de distribuição; • adequação das instalações da empresa, conforme legislação; • Atendimento ao cliente; • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Nutricionista (Secretária de Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população, com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais • Participar das atividades de educação permanente; • Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; • Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); • Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes PSF; • Discutir e refletir permanentemente com as Equipes PSF a realidade social dos territórios desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; • Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;

		<ul style="list-style-type: none"> • Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipes PSF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; • Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes PSF e a comunidade; • Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes PSF uma rede de proteção social; • Desenvolver junto com profissionais das Equipes PSF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; • Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes PSF; • Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes PSF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; • Outras atividades inerente à função. • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
	<p style="text-align: center;">Cirurgião Dentista</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; • Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; • Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; • Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; • Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; • Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. • Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; • Realizar supervisão técnica do THD e ACD; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Cronograma

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	09/08/2013
Inscrições	De 16/08 a 27/08/2013
Entrega dos Documentos para Prova de Títulos para as Funções de Professor e Profissionais da Área de Saúde	17/08 a 27/08/2013
Convocação para Provas	03/09/2013
Aplicação das Provas	08/09/2013
Publicação do Gabarito Preliminar	09/09/2013
Interposição de Recursos da publicação do gabarito Preliminar	10 e 11/09/2013
Publicação do Parecer coletivo do julgamento dos Recursos interpostos quanto a publicação do gabarito Preliminar	19/09/2013
Publicação das Notas da Prova Objetiva	20/09/2013
Publicação das Notas de Títulos dos candidatos não eliminados na Prova Objetiva para as Funções de Professor e Profissionais da Área de Saúde	20/09/2013
Interposição de Recursos da publicação das Notas da Prova Objetiva	23 e 24/09/2013
Interposição de Recursos da publicação das Notas de Títulos para as Funções de Professor e Profissionais da Área de Saúde	
Publicação do Parecer coletivo do julgamento dos Recursos interpostos quanto a publicação das Notas da Prova Objetiva	07/10/2013
Publicação do Parecer coletivo do julgamento dos Recursos interpostos quanto a publicação das Notas de Títulos para as Funções de Professor e Profissionais da área de Saúde	
Publicação do Resultado Final	08/10/2013

O Cronograma publicado poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antecipação ou adiamento de datas publicadas, que será mencionado em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura.